

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2024

Aprova o Estudo Territorial Urbanístico – ETU 01/2023, aplicável ao Setor Habitacional Jôquei Clube - SHJC, Setor Quaresmeira – SQUA e Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, nas Regiões Administrativas de Vicente Pires - RA XXX, do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 59, de 27 de maio de 2020 e o que consta no Processo SEI 00390-00006424/2020-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estudo Territorial Urbanístico do Setor Habitacional Jôquei Clube - SHJC, Setor Quaresmeira - SQUA e Setor de Transportes Rodoviários de Cargas – STRC, inserido nas Regiões Administrativas de Vicente Pires - RA XXX, Guará - RA X e SIA - RA XXIX, na forma do documento do ETU 01/2023.

Parágrafo único. São partes integrantes do ETU 01/2023: I - ANEXO I - Parte Técnica ETU 01/2023; II - ANEXO II - Parte Normativa ETU 01/2023.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 3º Fica o conteúdo do ETU 01/2023 - Setores Habitacionais Jôquei Clube e Quaresmeira, aprovado pela Portaria nº 39, de 08 de maio de 2023, complementado em decorrência da alteração dos parâmetros urbanísticos para parte da área feita pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e dez minutos do dia quinze do mês de agosto de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb), pela Sra. Janaina Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na função de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Verificação do quórum; 3. Informes do Presidente; 4. Apreciação e aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023; 5. Itens para Deliberação: 5.1 Processo nº 00110-00001517/2023-37. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF) Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para utilizar os recursos do fundo, no montante estimado de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para abarcar despesas com a contratação de empresa para a execução de obras de requalificação da Praça do Relógio, localizada na região central de Taguatinga, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2023 e R\$ 5.161.833,27 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2024. Relator: Bruno Moraes Alves. 5.2 Processo nº 00110-00002169/2023-15. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB no montante de R\$ 3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), visando a complementação orçamentária de obra em execução pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no exercício de 2023, cujo objeto é a Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017. Relator: Bruno Moraes Alves. 6. Assuntos Gerais; 7. Encerramento. Iniciada a reunião, imediatamente avançou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta, Sra. Janaina Domingos Vieira, declarou abertos os trabalhos relativos à 51ª Reunião Ordinária do

Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb), cumprimentando a todos. Na sequência, passou-se ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Logo em seguida, passou-se ao item 3. Informes do Presidente: Não foi apresentado nenhum informe. Desse modo, passou-se ao item 4. Apreciação e aprovação da Ata da 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023: Não havendo pedidos de ajustes, esclarecimentos ou considerações a respeito, a Ata foi considerada aprovada. Seguindo ao item 5. Processos para Deliberação: 5.1. Processo nº 00110-00001517/2023-37. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para utilizar os recursos do fundo, no montante estimado de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para abarcar despesas com a contratação de empresa para a execução de obras de requalificação da Praça do Relógio, localizada na região central de Taguatinga, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2023 e R\$ 5.161.833,27 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2024. Relator: Bruno Moraes Alves: Em virtude do gozo de férias do conselheiro titular, o Conselheiro suplente Mauricio Canovas Segura, SODF, iniciou a apresentação do processo. Comunicou que está acompanhado do Sr. Guilherme Nery da Fonseca Coelho, Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. E informou que, trata-se de projeto de demanda espontânea feita pela Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF), que solicitou a alocação de recursos para a execução de obras de requalificação dos espaços públicos relativos à Praça do Relógio, localizada na região central de Taguatinga (DF), mediante a implementação de equipamentos públicos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça, além do paisagismo local. De acordo com o demandante, a requalificação visa valorizar a ocupação do espaço com a recuperação e nivelamento do piso local, com rotas claras e acessíveis, atendendo aos parâmetros de acessibilidade definidos na legislação vigente. Ressaltou que a modificação visa ampliar e promover espaços de permanência ao prever a recuperação e implementação de jardins contornados por bancos contínuos, a recuperação dos espelhos d'água e a implantação de um novo sistema para uma fonte luminosa, além de instalação de novos mobiliários urbanos, como mesas, lixeiras e paraciclos. Dessa forma, a preservação e o fortalecimento da memória histórica da Praça do Relógio seriam preservados, a partir da recuperação do relógio, que representa um marco local, e, ainda, de algumas áreas para manter o piso original de pedra portuguesa. Dito isso, para a realização da contratação necessária, o valor de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), se faz necessário. Nessa perspectiva, o Conselheiro Mauricio Canovas Segura, SODF, narrou que, de acordo com o que prevê o Regulamento de Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (Fundurb), os objetivos de um projeto para ser contemplado com recursos do Fundo devem ser compatíveis com pelo menos uma das áreas de atuação e estar em consonância com os planos e programas do Governo do Distrito Federal (GDF). A requalificação da Praça do Relógio tem aderência às áreas de atuação do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (Fundurb) definidas no artigo 3º, incisos II, IV e VI, do Decreto nº 30.765, de 01 de setembro de 2009. Quanto à consulta acerca da disponibilidade orçamentária, a Unidade Gestora informou que a Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF) apresentou o Formulário de Demanda Espontânea, onde foram informados os valores necessários à execução das obras nos exercícios de 2023 e 2024, totalizando o montante de valor de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para o exercício de 2024. Assim, após a análise técnica, foi informado acerca da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Contudo, para o exercício seguinte, a concessão está condicionada à publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2024. No tocante às avaliações do mérito da proposição de aplicação dos recursos do Fundo, contextualizou alegando que a Praça do Relógio constitui um importante marco na história de Taguatinga. O projeto de requalificação foi demandado por meio do Despacho SEI nº 60614534, encaminhado para a Secretária de Obras para complementar a implantação de um Boulevard localizado ao longo da avenida Central, sobre o Túnel de Taguatinga, que se encontra em fase de implantação, com o intuito de ampliar a requalificação urbanística da área. Devido à localização central, possuindo acesso direto ao metrô e as principais linhas de transporte público do Distrito Federal (DF), a Praça do Relógio apresenta um alto fluxo de pedestres ao longo do dia. Apesar da proximidade com o edifício pertencente à Administração Regional, o piso da praça, que foi executado utilizando-se pedra portuguesa, encontra-se degradado, dificultando, dessa forma o deslocamento de pedestres e pessoas com deficiência. Em diversos trechos, as pedras estão soltas ou desniveladas constituindo, portanto, um grande obstáculo para os pedestres. No tocante às descrições das etapas e custos, informou que por questões técnicas de execução do projeto, a licitação foi dividida em dois lotes, com os seguintes valores: Lote 01 – R\$4.729.804,60 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), valor com desoneração, mais favorável para a Administração Pública; e Lote 02 – R\$832.028,67 (oitocentos e trinta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), valor sem desoneração, mais favorável à Administração Pública. Efetuado o relatório, passou-se ao VOTO nos seguintes termos: “Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata a requalificação da área, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e

objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de pessoas e melhoria na qualidade de vida dos que circulam no local. Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, e pela autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça do Relógio, localizada na região central de Taguatinga, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local". Logo em seguida, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Almiro Cardoso Júnior, OAB/DF, ponderou ser um projeto importante e, questionou se o recurso seria o suficiente para atender a demanda e se a iluminação no local seria incorporada junto ao projeto apresentado pelo demandante. A Sra. Janaina Domingos Vieira, por sua vez, explicou que, após a realização da obra, a Companhia Energética de Brasília (CEB) teria que realizar a iluminação pública no local e que não estava englobado no orçamento exposto. Não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de deliberação a respeito do processo em epígrafe. Encerrada a votação, a Sra. Janaina Domingos Vieira proclamou o resultado pela aprovação do Processo nº 00110-00001517/2023-37. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para utilizar os recursos do fundo, no montante estimado de R\$ 5.561.833,27 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para abarcar despesas com a contratação de empresa para a execução de obras de requalificação da Praça do Relógio, localizada na região central de Taguatinga, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2023 e R\$ 5.161.833,27 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2024, por 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Avançando ao subitem 5.2. Processo nº 00110-00002169/2023-15. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB no montante de R\$ 3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), visando a complementação orçamentária de obra em execução pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no exercício de 2023, cujo objeto é a Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto – RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017. Relator: Bruno Moraes Alves: O Conselheiro Mauricio Canovas Segura, SODF, informou se tratar de solicitação de alocação de recursos do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (Fundurb) para a execução das obras de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília – DF. A proposta busca criar novas possibilidade de utilização dos espaços públicos, transformando os becos em praças, permitindo uma multifuncionalidade dos equipamentos existentes para a prática de skate e espetáculos, além de procurar ordenar as áreas para quiosques, mediante acessibilidade das calçadas, melhoria de rampas, escadas e travessias de pedestres e da arborização. Relatou que a intervenção se encontra em execução pela Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF) no âmbito do Contrato nº 020/2022 com fonte do Tesouro. Contudo, devido à escassez de recursos provenientes do Governo do Distrito Federal (GDF) se fez necessária a complementação orçamentária e financeira para a conclusão da obra. Dessa forma, pretendia-se a complementação do valor em R\$3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). A execução das obras de requalificação do Setor Comercial Sul tem aderência às áreas de atuação do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (Fundurb) definidas no artigo 3º, incisos II, IV e VI, do Decreto nº 30.765, de 01 de setembro de 2009. Sobre a manifestação da Unidade Gestora de Fundos, informou-se o valor de R\$ R\$3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), após a análise técnica, se identificou existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2023. O projeto sob comento, consoante ao SIV/MDE 096/2017 requalifica a quadra 05 do Setor Comercial Sul, mediante acessibilidade das calçadas, melhoria de rampas, escadas e travessias de pedestres e da arborização, que está inserida no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, contida no novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). De acordo com o diploma urbanístico, deverá ser promovida por meio de intervenções nas áreas de Revitalização dos Setores Centrais, compreendendo os setores: Comercial Bancário, de Autarquias, Hoteleiro Sul e Norte, de Diversões, de Rádio e Televisão Sul e Norte e de Recreação Pública Norte, na Região Administrativa do Plano Piloto. Por meio do documento técnico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), em especial nas áreas centrais de Brasília, apontou-se os problemas relativos à degradação crescente do espaço livre público, da não consolidação do projeto urbanístico de alguns setores e da saturação de veículos e áreas de estacionamento distanciando este espaço daquele preconizado no Plano Piloto, como área de materialização da escala gregária. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) orienta quais estratégias de revitalização são necessárias para o Setor Comercial Sul, bem como quais melhorias no mobiliário urbano e pavimentação; sinalização urbana; revisão das áreas de estacionamento em superfície deverão refeitos. Desta feita, são os objetivos do projeto: (a) realizar a urbanização dos espaços públicos da Quadra 05 do Setor Comercial Sul para ampliar o período de permanência do pedestre no Setor; (b)

criar novas rotas acessíveis na quadra 05 do Setor Comercial Sul e melhorar a qualidade dos pavimentos, para facilitar a acessibilidade de pedestres em geral com mobilidade reduzida em especial; (c) recuperar os espaços degradados da quadra 05 do Setor Comercial Sul, que geram inseguranças aos pedestres. Com relação às etapas e seus custos, foi informado pela Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF) que as obras de requalificação estão em andamento, atualmente na nona medição. O valor total do contrato de obra vigente é de R\$7.266.181,33 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Contudo, para a execução da obra, resta a executar o valor de R\$ R\$3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente aos meses de setembro, outubro, novembro de 2023. Em síntese, as intervenções propostas pelo projeto contemplam: (1) a revitalização dos espaços públicos da quadra 05 do Setor Comercial Sul; (2) a manutenção e aprimoramento de rotas acessíveis para garantir a interligação com as demais quadras do Setor; (3) a alteração dos pisos das áreas públicas e das praças garantindo a acessibilidade; (4) a criação de rampas elevadas para garantir a continuidade do passeio, acompanhadas pelas sinalizações de pisos táteis de alerta e direcionais; (5) nivelamento dos poços de visita que estão interferindo na rota; (6) remanejamento das placas de sinalização para a faixa de serviço; (7) ampliação da calçada com a criação de golas de árvores; (8) criação de escadas e rampas garantindo acesso aos espaços de níveis diferentes; (9) tratamento das fachadas dos edifícios que compõem o beco; (10) remanejamento e acréscimo da iluminação pública; e (11) acréscimo de mobiliário urbano, como bancos, guarda-corpos e lixeiras. Em seguida, passou à leitura do VOTO nos seguintes termos: "Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata a requalificação da área, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de pessoas e melhoria na qualidade de vida dos que circulam no local. Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, e pela autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ R\$3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para financiar parcialmente a execução das obras de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-Distrito Federal (DF), mediante obras de acessibilidade das calçadas, melhoria de rampas, escadas e travessias de pedestres; e de arborização". Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo inscritos, ingressou-se em regime de deliberação a respeito do processo em epígrafe. Encerrada a votação, a Sra. Janaina Domingos Vieira proclamou o resultado pela aprovação do Processo nº 00110-00002169/2023-15. Interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal – SODF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para utilizar os recursos do FUNDURB no montante de R\$ 3.170.936,62 (três milhões, cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), visando a complementação orçamentária de obra em execução pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no exercício de 2023, cujo objeto é a Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, por 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Ato contínuo, passou-se ao item 6. Assuntos Gerais: Não tiveram assuntos a serem informados. Nessa perspectiva, avançou-se ao item 7. Encerramento: A Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. Janaina Domingos Vieira declarou encerrada, às 09h43 minutos a 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (Fundurb), agradecendo a presença e participação de todos. ADRIANA ROSA SAVITE, COORDENADORA – SEDUH; LUCILIA PEREIRA BORGES, SUPLENTE – SEFAZ; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, TITULAR – SEPLAD; MAURICIO CANOVAS SEGURA, SUPLENTE – SODF; VITOR RECONDO FREIRE, TITULAR – SEGESP; PATRICIA VEIGA FLEURY, SUPLENTE- SEGESP; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, SUPLENTE – OAB/DF.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 22ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 21 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no exercício de 2024, a fim de abarcar parcialmente as despesas com a contratação de empresa para Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Processo nº 00110-0000645/2024-44. Relator Bruno Moraes Alves.